

***ORIENTAÇÕES SOBRE DEFERIMENTO DE FALTA – DIRETOR DE ESCOLA/DIRETOR ESCOLAR.***

Reiteramos procedimento de deferimento das faltas dos Diretores de Escola (ou Vice que responde pela Direção).

Antes da falta, o Diretor comunica diretamente à Dirigente (Superior Imediato), na forma combinada entre ela e os Diretores (mensagem, ligação etc).

No dia subsequente à falta, a escola enviará pela caixinha do Protocolo a/c Assessoria os **TRÊS DOCUMENTOS**:

- 1) Requerimento Anual de Faltas,
- 2) Ofício encaminhando o Requerimento Anual e o
- 3) Comprovante da falta: Médica, Médica Parcial, TRE, Doação de Sangue.

Após o Deferimento, a Assessoria devolverá para a escola por meio do protocolo.

Equipe Assessoria.